



LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0010/2026

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

23/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/1300-0000627-0

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 23 de junho de 2026, às 10 horas, no sítio eletrônico www.pietosoleiloes.com.br, o leiloeiro oficial, designado conforme Credenciamento 002/2025, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Diversos Classificados como recuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado pela CELIC e realizado em 02 (duas) etapas: Etapa 01 – Veículos Recuperáveis – Enchentes e Etapa 02 – Veículos Recuperáveis.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar da etapa nº. 01 e 02 do leilão para aquisição de veículos recuperáveis (com direito à circulação), pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.

b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.3. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora



da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.



4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. **PRÉ-LANCE ONLINE:** da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

5.2. **LEILÃO ELETRÔNICO:** no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visitação pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.



6.2. Recomenda-se a visitação dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.3. A visitação dos bens deverá ser previamente agendada com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇO	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO	TELEFONE
Cachoeirinha	001 ao 006	Av. Bonifácio de Carvalho Bernardes, nº 1494.	78	IRGA	51.3288.0477/98943.3644
Canoas	007	CORSAN, Av. Eng. Irineu Carvalho Braga, nº 3100. Bairro Fátima.	27722384	SEMA	51.3288.7492/99978.0820
	008	CBM/8º BBM, Av.Santos Ferreira, nº 965.	55917364	CBM	51.3428.5732
Charqueadas	009	Colônia Penal Agrícola, Rua Néelson Grings, s/nº, Fazenda São Pedro.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 3658.4000/6150
Lajeado	010	DP Regional, Rua João Batista de Mello, nº 509.	21001308	PC	51.3710.0803/04
Porto Alegre	011	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº. 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	012 ao 017	Rua Comendador Álvaro Gaspari, nº 40, B. Floresta	55917364	IGP	51.3288.5168/5182/5193 51.99692.6281
	018 e 019	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	10547819	SEL	51.3215.9400
	020 e 021	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	10514465	SPGG	51.3288.1286/93
	022 ao 024	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	65421493	SEHAB	51.3288.4606/10
	025	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	46606297	SJCDH	51.3288.9373
São Leopoldo	026	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	2512920	SEDEC	51.3288.1142/42/00
	027	2ª DP, Av. Cel. Atalábio Taurino de Rezende, nº 829, Bairro Rio dos Sinos.	21001308	PC	51.3568.2455/6142/8224



ETAPA 02 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Alvorada	001 e 002	24º BPM, Rua Roberto de Souza Feijó, nº 107, Bairro Bela Vista.	32352	BM	51.3483.3807/8406 51.98544.6248
André da Rocha	003	BM, Rua Buarque de Macedo, nº 1490.	32352	BM	54.3611.1102/3756.1220
Cachoeira do Sul	004	Presídio, Rua Esperanto, nº 592.	49387928	SUSEPE	51.3724.5159
Cachoeirinha	005 ao 008	26º BPM, Av. Flores da Cunha, nº 3419, Bairro Parque da Matriz.	32352	BM	51.3441.5014 51.985.016.542/626/685
Camaquã	009	DP, Rua Prof. Luiza Maraninche, nº 475.	21001308	PC	51.3649.8012/13/14
Canela	010	1º BPAT, Rua Paul Harris, nº 195, Centro.	32352	BM	54.3282.1209
Canoas	011	2ª DPRM, Rua Dr. Sezefredo de Azambuja Vieira, nº 2730. Bairro Moinhos de Vento.	21001308	PC	51.3425.9061/62/63/64/65/66
Capão da Canoa	012	Comando Aeronáutico da BM, RS 407, nº 2225.	32352	BM	51.3665.2561/2816 51.98501.6784
	013	DP, Av. Rudá, nº 771, Bairro Centro.	21001308	PC	51.3665.7802/03/04
Carazinho	014	28º DPRI, Rua Lourival Vargas, nº 276, Bairro Rica.	21001308	PC	54.3329.8631/8632
Caxias do Sul	015 e 016	Penitenciária, RS 453, km 176,5, Distrito Apanhador.	49387928	SUSEPE	51.98682.0371 51.98681.9763/9774
	017	DP Regional, Rua Dr. Montauray, 1387.	21001308	PC	54.3220.9250/55/56
Charqueadas	018	28º BPM, RS 401, Km 18, s/nº.	32352	BM	51.3480.7590
	019 ao 021	Colônia Penal Agrícola, Rua Néelson Grings, s/nº, Fazenda São Pedro.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 3658.4000/6150
Ciríaco	022	DP, Rua Otávio Antônio Vieira, nº 90.	21001308	PC	55.98407.6806
Derrubadas	023	Parque Estadual do Turvo, Linha Centro Novo, s/nº.	27722384	SEMA	55.98407.6806
Erechim	025	Centro de Instrução, Rua Isidoro Castilhos, nº 387, Bairro PetitVillage.	32352	BM	54.3520.2259/63/80 54.98429.5770
Estância Velha	026	DP, Av. Brasil, nº 1110, Bairro União.	21001308	PC	51.3584.6523/24/25
Flores da Cunha	027	DP, Rua da Paz, nº 1671.	21001308	PC	54.3220.9618/19/20/21
Frederico Westphalen	028	37º BPM, Rua José Cañellas, nº 326, Bairro Centro.	32352	BM	55.3513.4129 ao 3513.4140
Ijuí	029	29º BPM, Rua do Comércio, nº 2850.	32352	BM	55.3313.9344/45/46/47/48/49
Maquiné	030	Sede da SEMA, Rua do Morro, nº 525.	27722384	SEMA	51.3628.0111/3661.1233
Montenegro	031	CRPO-VC, Rua Artur Renner, nº 800, Bairro São João.	32352	BM	51.3649.9550/3632.4300 51.98029.3279
Nova Hartz	032	DP, Rua Pedro Álvares Cabral, nº 994, Bairro Centro.	21001308	PC	51.3584.6533/34
Nova Prata	033	BM, Av. Placidina de Araújo, nº 552.	32352	BM	54.3204.5226/27
Osório	034 ao 036	8º BPM, BR 101 Km 86,5.	32352	BM	51.98501.6577
Palmares do Sul	129	DP, Rua Álvaro Alves Camargo, nº 1800, Bairro Centro	21001308	PC	51.3665.7853/54
Passo Fundo	037 ao 041	Comando Rodoviário, Rua Gen. Daltro Filho, nº 40.	32352	BM	54.3313.2933/3311.9700
	042	3º RPmon, Av. Pres. Vargas, nº 1501, Bairro Cruzeiro.	32352	BM	54.3316.3502/04/07/24/26
Pelotas	043	Presídio, Av. Cristóvão José dos Santos, nº 462, Bairro Três Vendas.	49387928	SUSEPE	53.3260.1515/20
	044 e 045	4º BPM, Av. Bento Gonçalves, nº 3207.	32352	BM	53.3309.5326/98404.5472
	046	CRPO Sul, Av. Bento Gonçalves, nº 3036.	32352	BM	53.3309.5350/98404.1130
	047	5º BPchoq, Rua Almirante Barroso, nº 2928, Centro.	32352	BM	53.3309.5384



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Porto Alegre	048 ao 052	Centro Administrativo de Contingência, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	4938792 8	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 51.98103.0321
	053	Centro Administrativo de Contingência, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	2379604 9	CEED	51.3288.7600
	055 ao 058	20º BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3288.3035/36/37/38 51.99403.5419
	059, 060 e 130	1º BABM, Rua João Moreira Maciel, nº 370.	32352	BM	51.3288.3257/60 51.98437.6920/98594.1007
	061 ao 063	Av. Padre Cacique, nº 1372.	58	FASE	51.3218.9400
	064	1º BPM, Rua 17 de junho, nº 387.	32352	BM	51.3288.3280/98608.0870
	065 ao 068	BM/DLP, Rua Barão do Gravataí, nº 195.	32352	BM	51.3288.3104/05/08/09 51.98501.6745/98501.6755
	069	Batalhão de Aviação da BM, Av. Sertório, nº 1988, Bairro São João, Aeroporto.	32352	BM	51.3341.0591
	070	11º BPM, Rua Sapê, nº 58.	32352	BM	51.98421.4569
	071 ao 077	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº. 148.	2100130 8	PC	51.3288.2238/2506
	078	Rua Dea Coufal, nº 878, Bairro Ipanema.	48	FPERGS	51.3254.7150/85
	079 ao 088	Rua Comendador Álvaro Gaspari, nº 40, B. Floresta	5591736 4	IGP	51.3288.5168/5182/5193 51.99692.6281
	089	SES, Av. Bento Gonçalves, nº 2460, Bairro Partenon.	8159238	SES	51.99943.8456/98405.2887
	090 e 091	Av. Salvador França, nº 1707, Bairro Jardim Botânico.	2772238 4	SEMA	51.3288.7492/32 51.99978.0820
	092	Centro Administrativo de Contingência, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	1051446 5	SPGG	51.3288.1286/93
	093	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501/1º andar.	1051446 5	SPGG	51.3288.1286/93
	094	Av. Voluntários da Pátria, nº 1358. Centro	45328	SSP	51.3288.1968
	095	9º BPM, Av. Praia de Belas, nº 800.	32352	BM	51.3288.3201/20/21
133	Centro Administrativo de Contingência, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Bairro Jardim Carvalho.	6542149 3	SEHAB	51.3288.4606/10	
Rio Pardo	096 ao 101	2º BPM, Rua Ernesto Alves, nº 309.	32352	BM	51.3719.8931 ao 3719.8937
Santa Cruz do Sul	102 ao 104	23º BPM, Rua 28 de Outubro, nº 143, Bairro Centro.	32352	BM	51.3719.8904/09/10
	105	Balcão Ambiental, Av. João Pessoa, 199.	2772238 4	SEMA	51.3715.6636 /55 51.99978.0820
Santa Maria	106	1º RPMon, Rua Pinto Bandeira, nº 300.	32352	BM	55.3220.6400/6450/6726 55.98406.9272
Santa Rosa	024 e 107	4ª BPAF, Rua Guaira, nº 234, Bairro Esperança.	32352	BM	55.3512.4099/3513.4900
Santana do Livramento	108	Penitenciária, Rua Vicente Ilha de Vargas, nº 1850.	4938792 8	SUSEPE	55.3242.1650 55.3241.5448
	109	2º RPMon, Rua Cel. Ângelo Mello, nº 744.	32352	BM	55.3241.8700/04 55.98411.6488



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM	TELEFONES
Santo Ângelo	110	7º RPMon, RS 344, Km 97.	32352	BM	55.3313.2242/5258
São Leopoldo	111 e 112	25º BPM, Av. Feitoria, nº 4736.	32352	BM	51.3579.7252 ao 3579.7267 51.3592.1270/3590.4565 51.99610.4060
	113	DPPA, Av. João Alberto, nº 96, Bairro Cristo Rei.	2100130 8	PC	51.3592.1013/3579.0422
	114	1ª DP, Rua Pândia Calógeras, nº 156, Bairro Ideal.	2100130 8	PC	51.3579.0401/06/08/09
São Lourenço do Sul	115 ao 122	30 º BPM, Rua Humaitá, nº 196, Centro.	32352	BM	53.3251.1407/98404.5502
Sapiranga	123	32º BPM, Av. João Corrêa, nº 1788, Bairro Oeste.	32352	BM	51.3599.7900/ 51.98413.1788
Sapucaia do Sul	124	Parque Zoológico, BR-116, s/n, Bairro Colonial.	2772238 4	SEMA	51.3288.7432/92/00 51.99978.0820
Sarandi	125	Parque Estadual do Papagaio Charão, Estrada Municipal Guerino Pasqualoto, s/n Linha Cemapa.	2772238 4	SEMA	54.98422.7603/ 98436.1244 51.3288.7432/92/00
Taquara	126	DP, Rua Guilherme Lahn, nº 906, Bairro Petrópolis.	2100130 8	PC	51.3649.8700/01/02/03
Teutônia	127	Av. Um Oeste, nº 827, Centro Administrativo.	2100130 8	PC	51.3710.0938/39/40
Torres	128	Parque Estadual da Itapeva, Av. Castelo Branco Esquina Rua Hermenegildo, Bairro Igra.	2772238 4	SEMA	51.98637.4386/3626.3561
Uruguaiana	131	1º BPAF, Rua Domingos de Almeida, nº 2955, Bairro São Miguel.	32352	BM	55.3411.6887
Viamão	132	Parque Estadual de Itapuã, Estrada Dona Maria Leopoldina Cirne, s/nº.	2772238 4	SEMA	51.3288.7492/32 51.99978.0820

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.



7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o 2º (segundo) dia útil subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago somente na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão, sendo recomendada ao licitante, a conferência dos dados do beneficiário da Guia de Arrecadação, antes da quitação.

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet "Banking", aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas no item 13.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.

10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.

10.2. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.



11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde se encontram, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.

11.2. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.3. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes no subitem 2.2, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.4. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.

11.5. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos, com as respectivas unidades onde os bens se encontram depositados, conforme a Relação dos Lotes de Veículos recuperáveis.

11.6. Os bens poderão ser retirados por terceiros os quais deverão apresentar a Certidão de Arremate, a Procuração ou Autorização específica para este fim, com a respectiva cópia, que ficará em poder do órgão para controle e arquivo, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou com a assinatura eletrônica realizada a partir da conta gov.br, além do RG e CPF, e dos documentos constantes no subitem 2.2, a depender do bem adquirido.

11.7. Será de responsabilidade do órgão proprietário do bem o controle e a fiscalização da entrega do veículo, e do Arrematante, a conferência do bem com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada à retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.



11.9. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 11.2 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.10. No caso dos veículos classificados como recuperáveis, é de inteira responsabilidade dos arrematantes o cumprimento do prazo legal estabelecido pelo DETRAN para a transferência de propriedade veicular, estando os licitantes sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

11.11. Para dirimir dúvidas, realizar agendamento para visitação ou obter informações adicionais sobre os lotes pertencentes à Brigada Militar e à Polícia Civil, deve-se contatar os órgãos pelos telefones constantes na Relação dos Lotes de Veículos Recuperáveis ou pelos contatos abaixo:

Veículos da Brigada Militar: (51)98577.4879.

Veículos da Polícia Civil: (51)3288.2238/2506.

11.12. Demais esclarecimentos sobre a localização e contatos dos lotes poderão ser obtidos com o DTERS através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288.1286/93.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.

12.2. As despesas com as publicações de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21, como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:



13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação.

15.2. Os veículos recuperáveis serão leiloados com direito ao registro e ao licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, apenas com a certidão de arremate certificada digitalmente pela CELIC, em substituição ao Certificado de Registro de Veículo (CRV), antigamente chamado de DUT, e seguindo os procedimentos exigidos pelo DETRAN/RS.



15.3. Despesas do licenciamento e da transferência de propriedade veicular, bem como o pagamento do IPVA proporcional ao período do ano vigente da transferência, correrão por conta do arrematante.

15.4. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão.

15.5. Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.6. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 57.916, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ANEXO I

ETAPA 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS – ENCHENTES

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAN	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR AVALIAÇÃO
001	25/1538-0001347-0	Cachoeirinha	MMC/L200 4X4 GL	IMF-0305	00843323809	15271	04/05	93XJNK3405C437988	4D56H556	IRGA	78	R\$ 4.100,00
002	25/1538-0001339-9	Cachoeirinha	I/FORD RANGER XL 13P	IPF-8991	00988469146	17245	08/09	8AFER13P19J200735	C34265125	IRGA	78	R\$ 16.000,00
003	25/1538-0001336-4	Cachoeirinha	VW/PARATI 1.6	IRM-7616	00271753994	19083	10/11	9BWGB05W9BP046674	BWX1833442	IRGA	78	R\$ 3.800,00
004	25/1538-0001341-0	Cachoeirinha	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IPL-0179	00118562363	17351	08/09	9BD17309T94260468	P20462375	IRGA	78	R\$ 4.000,00
005	25/1538-0001338-0	Cachoeirinha	FIAT/STRADA TREK FLEX	IPD-8618	00984591265	17222	08/09	9BD27802D97106086	PD*0430110	IRGA	78	R\$ 5.900,00
006	25/1538-0001337-2	Cachoeirinha	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	IPP-7611	00129513148	17610	09/09	9BFZE55P198524127	QF9A98524127	IRGA	78	R\$ 4.600,00
007	25/0500-0003024-7	Canoas	I/TOYOTA HILUX 4CD DLX	IIQ-1605	00711486395	12913	98/99	8AJ33LNA3W9314631	3L-4699351	SEMA	27722384	R\$ 8.500,00
008	25/1207-0002683-2	Canoas	I/M.BENZ CAMINHÃO DB 1419F	IKM-9802	00564504548	4597	78/78	38308414369591	-	CBM	55917364	R\$ 15.900,00
009	25/0602-0002103-6	Charqueadas	VW/GOL MI	IGY-6273	00688962173	12101	97/98	9BWZ32377VP641216	AFZ231473	SUSEPE	49387928	R\$ 1.500,00
010	23/1204-0007140-8	Lajeado	I/FORD FOCUS 2.0 I FC FLEX	IRP-8263	00283642858	19103	10/11	8AFTZ2FCBJ379588	TJDAJB379588	PC	21001308	R\$ 5.000,00
011	22/1204-0015550-9	Porto Alegre	FORD/PIESTA 1.6 FLEX	IUQ-6967	00565129660	20053	13/14	9BFZF55P0E8038934	QF9AE8038934	PC	21001308	R\$ 6.100,00
012	25/1205-0001124-6	Porto Alegre	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	IMV-0737	00871012740	16245	05/06	93ZC3890168321219	814043530004140931	IGP	55917364	R\$ 4.500,00
013	24/1205-0002126-2	Porto Alegre	FORD/KA SE 1.5 HA B	IXR-0883	01108612072	22337	16/17	9BFZH55J0H8458459	U2KAH8458459	IGP	55917364	R\$ 7.800,00
014	25/1205-0000654-4	Porto Alegre	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	IMV-0735	00871012910	16246	05/06	93ZC3890168321238	81404353000414161	IGP	55917364	R\$ 5.000,00
015	25/1205-0000653-6	Porto Alegre	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	IMV-0723	00871013150	16248	05/06	93ZC3890168321274	814043530004159412	IGP	55917364	R\$ 5.000,00
016	251205-0000616-1	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IUZ-3305	592828816	20683	13/13	9BD15822AD6865075	146E10111630625	IGP	55917364	R\$ 5.000,00
017	25/1205-0000640-4	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVO-9239	01008653796	21235	14/15	93YHSR7P5FJ383023	K4MD694Q136145	IGP	55917364	R\$ 10.500,00
018	25/2900-0000442-6	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRN-2456	274667967	18948	10/11	8AFTZ2FCBJ381813	TJDAJB381813	SEL	10547819	R\$ 5.200,00
019	25/2900-0000442-6	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	IUU-2027	576461776	20205	13/14	9BD373121E5042296	310A20111670078	SEL	10547819	R\$ 6.900,00
020	24/1500-0009879-9	Porto Alegre	I/CITROEN C4L THP A ORIG	IXS-6F19	1111641207	22383	16/17	8BCND5GVUHG528069	10FJJC2303418	SPGG	10514465	R\$ 7.700,00
021	25/1300-0009132-9	Porto Alegre	I/RENAULT FLUENCE DYN 20M	IVE-8879	656254289	20748	13/14	8A1LZBW26EL982017	M4RR752N316465	SPGG	10514465	R\$ 5.800,00
022	23/1700-0000739-3	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	JDE-8C64	597092222	20804	13/14	9BD197163E3161565	310A50112568226	SEHAB	65421493	R\$ 7.300,00
023	23/1700-0000739-3	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	JDE-8C15	596706847	20755	13/14	9BD197163E3161091	310A50112565743	SEHAB	65421493	R\$ 7.300,00
024	23/1700-0000739-3	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	JDE-8C21	596725264	20761	13/14	9BD197163E3161088	310A50112565475	SEHAB	65421493	R\$ 7.300,00
025	23/2100-0004327-9	Porto Alegre	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	ITX-9006	504096567	19593	12/13	9BD11058CD1556561	370A00112354310	SJCDH	46606297	R\$ 4.500,00
026	16/1600-0000204-3	Porto Alegre	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	IKA-5132	758868960	98419	01/01	8AFCZ2FC1J209987	1J209987	SEDEC	2512920	R\$ 2.200,00
027	23/1204-0010872-7	São Leopoldo	FORD/PIESTA 1.6 FLEX	IUK-5657	00543208834	19796	13/13	9BFZF55P2D8481455	QF9AD8481455	PC	21001308	R\$ 4.600,00
AVALIAÇÃO TOTAL ETAPA 01 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS - ENCHENTES												R\$ 172.000,00



ETAPA 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAN	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR DE AVALIAÇÃO
001	25/1203-0007042-7	Alvorada	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYJ-7487	01144950870	BM-11186	18/19	9C6DG3310K0000352	G3C3E-012575	BM	32352	R\$ 3.800,00
002	25/1203-0006898-8	Alvorada	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYJ-7493	01144957319	BM-11188	17/18	9C6KG0380J0012182	G3C3E-012167	BM	32352	R\$ 3.800,00
003	25/1203-0011647-8	André da Rocha	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-2991	177294884	BM-7210	09/10	9BG138J0AC423750	M1A349945	BM	32352	R\$ 16.200,00
004	23/0602-0009464-4	Cachoeira do Sul	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16V	ILI-9504	00810521164	14594	03/03	93YJA00253J442302	K4MJ706Q050911	SUSEPE	49387928	R\$ 3.100,00
005	24/1203-0025044-6	Cachoeirinha	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVO-8134	01008465604	BM-9924	14/14	93YHSR7P5EJ302873	K4MD694Q133558	BM	32352	R\$ 12.500,00
006	24/1203-0025047-0	Cachoeirinha	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-8114	01036753538	BM-10471	14/15	9BD374175F5072316	370A00112730186	BM	32352	R\$ 11.000,00
007	24/1203-0024698-8	Cachoeirinha	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6371	00586846506	BM-9204	13/14	93YHSR7P5EJ918915	K4MD694Q119439	BM	32352	R\$ 14.700,00
008	23/1203-0011847-0	Cachoeirinha	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYJ-7546	01144962622	BM-11191	17/18	9C6KG0380J0012244	G3C3E-012226	BM	32352	R\$ 3.900,00
009	25/1204-0007130-1	Camaquã	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	JJQ-2923	00920507204	17216	06/07	9BWC805W97P052285	BWX008117	PC	21001308	R\$ 8.000,00
010	22/1203-0030445-6	Canela	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IVY-6606	01020593226	BM-10084	14/15	9BD374175F5066777	370A00112684909	BM	32352	R\$ 9.000,00
011	24/1204-0019902-7	Canoas	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRN-5357	00277149100	19063	10/11	8AFTZZFFCBJ366517	TJDABJ36651	PC	21001308	R\$ 8.100,00
012	22/1203-0030727-7	Capão da Canoa	GM/BLAZER COLINA 4X4	JFO-0767	00924012528	BM-6235	07/07	9BG116J07C419733	M1A288894	BM	32352	R\$ 17.500,00
013	24/1204-0020910-3	Capão da Canoa	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITQ-8213	00492169489	19471	12/13	9BD373154D5011123	310A5011223914	PC	21001308	R\$ 10.000,00
014	23/1204-0019196-9	Carazinho	GM/PRISMA JOY	IQJ-3375	00181362074	18103	09/10	9BGRJ6940AG225958	T10033247	PC	21001308	R\$ 5.800,00
015	24/0602-0009953-6	Caxias do Sul	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	IVJ-1983	00997499036	21053	14/14	93Y4SRD64EJ314402	K7MM764Q10248	SUSEPE	49387928	R\$ 4.800,00
016	23/0602-0001927-8	Caxias do Sul	IMP/GM CORSA GL W	JFP-4201	00710152990	19295	98/99	8AGSE35NXWR603691	JC5011436	SUSEPE	49387928	R\$ 3.400,00
017	23/1204-0021465-9	Caxias do Sul	RENAULT/MASTER 11M3 25DCI	IPC-1822	00912736186	16662	06/06	93YADCUH56J722495	G9UA724C027938	PC	21001308	R\$ 16.800,00
018	23/1203-0017744-1	Charqueadas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-9J11	00492418020	BM-8467	12/13	9BD373175D5011398	370A00112295576	BM	32352	R\$ 9.500,00
019	24/0602-0001090-0	Charqueadas	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6023	00851630251	15914	05/05	9BGSN19N058217168	5J0022406	SUSEPE	49387928	R\$ 4.500,00
020	24/0602-0006006-0	Charqueadas	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	IVJ-2141	00997510102	21041	14/14	93Y4SRD64EJ305331	K7MM764Q102477	SUSEPE	49387928	R\$ 10.000,00
021	25/0602-0004816-3	Charqueadas	VOLVO/ÔNIBUS MASCA ROMA	JAE-7894	01237173377	490206	20/21	9BVT25820ME390187	DD11*200222*C1*EL	SUSEPE	49387928	R\$ 135.000,00
022	22/1204-0014757-3	Ciriaco	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPC-1954	00115169016	17343	08/09	9BFZ726P698342322	9BFZ9342322	PC	21001308	R\$ 8.700,00
023	25/0500-0001030-0	Derrubadas	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	IUK-4284	00542387310	20839	13/13	9BD27804PD7649969	370A00112424252	SEMA	27722384	R\$ 13.000,00
024	25/1203-0011943-4	Santa Rosa	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4	IVB-4438	00596123981	BM-9547	13/14	94DVCUD40EJ926619	YD25858104B	BM	32352	R\$ 26.000,00
025	25/1203-0011443-2	Erechim	HONDA/XRE 300	JBM-3863	00456536736	BM-8269	12/12	9C2ND0910CR004578	ND09E1C004578	BM	32352	R\$ 3.000,00
026	22/1204-0020668-5	Estância Velha	GM/PRISMA JOY	IQK-4725	183912578	18274	09/10	9BGRJ6940AG227057	T10033437	PC	21001308	R\$ 6.300,00
027	23/1204-0010836-0	Flores da Cunha	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUP-5228	00558518095	19970	13/14	9BFZ755P7E8039661	QF9AE8-39661	PC	21001308	R\$ 9.600,00
028	25/1203-0008968-3	Frederico Westphalen	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZF-8F02	01188156753	BM-11900	19/19	9BD37417DK5106679	370A00113444376	BM	32352	R\$ 11.500,00
029	23/1203-0012932-3	Ijuí	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	HYF-1038	00900187816	BM-9128	06/07	9BGR69W07B129601	J60025355	BM	32352	R\$ 6.000,00
030	24/0500-0002477-2	Maquiné	I/FORD RANGER XL 13P	IPW-2818	00148026613	17853	09/09	8AFER13P79J252192	D56278113	SEMA	27722384	R\$ 20.600,00
031	24/1203-0027457-4	Montenegro	I/VW SPACEFOX COMFORT	IOZ-5279	00978006267	BM-8747	08/08	8AWP805Z08A044210	BPA862875	BM	32352	R\$ 9.800,00
032	24/1204-0007847-5	Nova Hartz	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1884	00972977805	17161	08/08	8AFFZZFFC8J168290	8J168290	PC	21001308	R\$ 4.700,00
033	25/1203-0012059-9	Nova Prata	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3508	00253962560	BM-7746	10/11	9BGAD69C0BB166688	F60008318	BM	32352	R\$ 9.500,00
034	25/1203-0001386-5	Osório	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZF-9B57	01188307085	BM-11882	19/19	9BD37417DK5106597	370A00113443163	BM	32352	R\$ 11.000,00
035	25/1203-0001392-0	Osório	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-6791	01036801060	BM-10484	14/15	9BD374175F5071843	327A0112729345	BM	32352	R\$ 10.500,00
036	24/1203-0019618-2	Osório	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	JHG-6062	00157971953	BM-11271	09/09	94DVCUD409J241687	YD25121361	BM	32352	R\$ 19.100,00



037	25/1203-0001464-0	Passo Fundo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-4194	0071147320 0	BM-9718	13/14	93YHSR7P5EJ944595	K4MD694Q124343	BM	32352	R\$ 12.500,00
038	25/1203-0001508-6	Passo Fundo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-5002	0071136202 5	BM-9733	13/14	93YHSR7P5EJ878657	K4MD694Q119542	BM	32352	R\$ 12.500,00
039	25/1203-0001512-4	Passo Fundo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-4997	0071139960 3	BM-9716	13/14	93YHSR7P5EJ943988	K4MD694Q124872	BM	32352	R\$ 12.600,00
040	25/1203-0005901-6	Passo Fundo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-4936	0071138477 0	BM-9717	13/14	93YHSR7P5EJ944668	K4MD694Q123460	BM	32352	R\$ 12.500,00
041	25/1203-0001517-5	Passo Fundo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-5A13	0071159604 2	BM-9724	13/14	93YHSR7P5EJ945429	K4MD694Q122988	BM	32352	R\$ 12.500,00
042	25/1203-0004575-9	Passo Fundo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-9432	0103737651 7	BM-10407	14/15	9BD374175F5072248	370A00112732553	BM	32352	R\$ 11.000,00
043	25/0602-0002034-0	Pelotas	FIAT/SIENA HLX FLEX	IPU-1238	0014013868 4	17660	09/09	9BD17241793491925	X70476964	SUSEPE	49387928	R\$ 6.600,00
044	25/1203-0006767-1	Pelotas	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6411	0058688158 1	BM-9251	13/14	93YHSR7P5EJ878492	K4MD694Q119943	BM	32352	R\$ 11.800,00
045	25/1203-0001640-6	Pelotas	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3403	0022820222 1	BM-6808	10/11	9BG116HF0BC412438	V20042178	BM	32352	R\$ 9.000,00
046	25/1203-0014206-1	Pelotas	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IKJ-3G87	0077106178 1	BM-8297	01/01	8AFCCZFFC1236099	11236099	BM	32352	R\$ 3.900,00
047	24/1203-0025526-0	Pelotas	VOLVO/ÖNIBUS B10M 6X2	BYA-2129	0061641447 1	BM-8995	93/94	9BV1MKC10PE313201	THD101KC1330003213 5	BM	32352	R\$ 21.600,00
048	24/0602-0008371-0	Porto Alegre	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	IVJ-1H00	0099747381 9	21052	14/14	93Y4SR64EJ314362	K7MM764Q103383	SUSEPE	49387928	R\$ 8.500,00
049	25/0602-0001014-0	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6013	0085163612 8	15908	05/05	9BGSN19N05B217186	5J0022380	SUSEPE	49387928	R\$ 3.400,00
050	24/0602-0010720-2	Porto Alegre	VW/PARATI 1.6	IUI-4166	0073088849 5	492398	99/00	9BWZZZ374YT113253	UPD004642	SUSEPE	49387928	R\$ 3.200,00
051	24/0602-0008370-2	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6014	0085163521 0	15921	05/05	9BGSN19N05B217185	5J0022473	SUSEPE	49387928	R\$ 5.200,00
052	25/0602-0005184-9	Porto Alegre	FIAT/PALIO HLX FLEX	IMJ-4754	0085015192 9	15421	05/05	9BD17141CS2572542	7U0117492	SUSEPE	49387928	R\$ 4.500,00
053	24/2700-0000183-4	Porto Alegre	FIAT/DOBLÓ ESSENCE 1.8	ITY-5234	0050519851 7	19600	12/13	9BD119609D1102018	370A00112365803	CEED	23796049	R\$ 12.400,00
054	25/1601-0000020-3	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	JDE-8258	597070334	20798	13/14	9BD197163E3161120	310A50112565522	SEDEC	SEDEC	R\$ 11.000,00
055	25/1203-0007603-4	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ-2995	0050658676 6	BM-8566	12/13	9BFZF55P2D8443837	QF9AD8443837	BM	32352	R\$ 7.800,00
056	25/1203-0008033-3	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6343	0058687788 6	BM-9286	13/14	93YHSR7P5EJ877713	K4MD694Q118901	BM	32352	R\$ 12.600,00
057	25/1203-0007423-6	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IVQ-2537	0101104972 1	BM-10236	13/13	9BFZF54P1D8472313	QF9AD8472313	BM	32352	R\$ 7.500,00
058	23/1203-0028258-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYL-3158	0114812426 5	BM-11294	17/18	9C6KG0380J0012160	G3C3E-012140	BM	32352	R\$ 3.900,00
059	25/1203-0004994-0	Porto Alegre	VW/PARATI 1.6	IOT-3064	0096586536 3	BM-6341	08/09	9BWGB05W29T015932	BWX1144010	BM	32352	R\$ 5.000,00
060	25/1203-0016234-8	Porto Alegre	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	IKJ-4E91	0077118411 5	BM-13638	01/01	8AC6903411A553667	63299810572737	BM	32352	R\$ 16.000,00
061	25/2158-0000629-9	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IXS-6727	0111074731 1	22362	16/17	93YHSR3H5HJ663133	H4MF735Q003769	FASE	58	R\$ 10.000,00
062	23/2158-0001442-8	Porto Alegre	VW/KOMBI	IQJ-4141	0018149540 6	18090	09/10	9BWMF07X7AP015354	BTJ727786	FASE	58	R\$ 6.700,00
063	23/2158-0001451-7	Porto Alegre	VW/KOMBI	IQJ-0795	0018088420 4	18093	09/10	9BWMF07X7AP014558	BTJ727059	FASE	58	R\$ 6.600,00
064	25/1203-0008433-9	Porto Alegre	NISSAN/FRONTIER XE 4X2	ITN-9929	0048696972 0	BM-8498	12/13	94DVCGD40D1264497	YD25745794B	BM	32352	R\$ 21.400,00
065	25/1203-0009082-7	Porto Alegre	FIAT/LINEA HLX 1.9	IRB-8B34	0023145048 6	BM-14124	10/10	9BD110586A1530623	310A0318726782	BM	32352	R\$ 6.000,00
066	24/1203-0000810-6	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7609	0053358358 6	BM-8932	13/13	93YBSR76HDJ627909	K7MM764Q038580	BM	32352	R\$ 10.800,00
067	25/1203-0001758-5	Porto Alegre	HYUNDAI/HB20 1.0 M COMFORT	IWO-2109	0105015121 3	BM-11767	15/15	9BHBG51CAFP445990	F3LAFU361404	BM	32353	R\$ 12.100,00
068	25/1203-0008608-0	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVO-8205	0100847531 6	BM-9942	14/14	93YHSR7P5EJ303592	K4MD694Q133441	BM	32352	R\$ 12.800,00
069	24/1203-0022403-8	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVK-6122	0100094754 5	BM-9669	13/14	93YHSR7P5EJ878003	K4MD694Q119760	BM	32352	R\$ 14.500,00
070	25/1203-0006937-2	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVI-5590	0099816849 1	BM-9803	13/14	9C6KG0210E0061948	G379E-035486	BM	32352	R\$ 3.100,00
071	23/1204-0010402-0	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IRH-3342	0025667146 0	18793	10/11	9BGRM69X0BG159512	NAC025264	PC	21001308	R\$ 6.200,00
072	22/1204-0004608-4	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPT-8255	0014238759 2	17871	09/09	8AFFZZFFC9J239125	AODC9J239125	PC	21001308	R\$ 7.900,00
073	24/1204-0019284-7	Porto Alegre	FORD/CARGO 1517	IPC-1328	0057369520 2	13847	85/86	M56GDR01035	VX001146	PC	21001308	R\$ 20.000,00
074	23/1204-0022017-9	Porto Alegre	GM/PRISMA 1.4 L LT	ISV-0915	453415350	19280	11/12	9BGRP69X0CG274785	NAC092824	PC	21001308	R\$ 4.500,00
075	22/1204-0020871-8	Porto Alegre	CHEVROLET/PRISMA 1.4 L LT	ISV-0834	453409040	19273	11 12	9BGRP69X0CG275501	NAC093163	PC	21001308	R\$ 7.300,00
076	23/1204-0003140-6	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1862	0097191142 8	17143	08/08	8AFFZZFFC8J168288	8J168288	PC	21001308	R\$ 4.000,00



077	23/1204-0016126-1	Porto Alegre	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	IMX-4374	0087496544 6	98716	05/06	9BGTR08W06B167348	J60004649	PC	21001308	R\$ 4.500,00
078	23/2148-0000692-3	Porto Alegre	VW/KOMBI	IQP-2384	0019822444 3	18371	10/10	9BWMF07X5AP022867	BTJ735236	FPERGS	48	R\$ 8.900,00
079	25/1205-0001122-0	Porto Alegre	VW/PARATI 1.8 TOUR	IKQ-7726	0078259102 7	14245	02/02	9BWD05X72T106306	UDH250133	IGP	55917364	R\$ 4.500,00
080	25/1205-0001125-4	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IUP-0518	0055713781 0	19989	13/13	9BD15822AD6849140	14E10111567757	IGP	55917364	R\$ 5.900,00
081	25/1205-0001123-8	Porto Alegre	VW/GOL 1.8	IKQ-7732	0078259152 3	14246	02/02	9BWCC05X12T121976	UH251155	IGP	55917364	R\$ 3.000,00
082	25/1205-0001127-0	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ITJ-9176	0048004336 1	19400	12/13	9BD15822AD6739800	146E10110991054	IGP	55917364	R\$ 3.300,00
083	25/1205-0001129-7	Porto Alegre	I/FORD RANGER XL CD4 22	IUI-0492	0053646161 9	19721	12/13	8AFAR23J3DJO94121	QW22TDJ094121	IGP	55917364	R\$ 28.000,00
084	25/1205-0001126-2	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPV-1967	0014491416 6	17810	09/09	9BFZF54P598406435	QF9A98406435	IGP	55917364	R\$ 5.700,00
085	25/1205-0001131-9	Porto Alegre	I/FORD RANGER XL CD4 22	IUI-0773	0053650208 0	19720	12/13	8AFAR23J9DJ094124	QW2TD094124	IGP	55917364	R\$ 16.900,00
086	25/1205-0001130-0	Porto Alegre	CITROEN/AIRCROSS M FEEL	IXW-3995	0111871609 1	22501	16/17	935SUNFN1HB526117	10DGA8PP6260	IGP	55917364	R\$ 14.500,00
087	25/1205-0000676-5	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IUI-9676	0054066639 4	19767	13/14	9BD373175E5031111	370A00112424590	IGP	55917364	R\$ 10.300,00
088	25/1205-0000617-0	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IVF-4883	0071172880 1	20826	13/14	93YHSR6P5EJ912223	K4MD694Q119027	IGP	55917364	R\$ 12.700,00
089	24/2000-0147962-1	Porto Alegre	IMP/GM SPACE V TA1C	III-8416	0070673912 4	12812	98/98	8A1TA1CZZW5006210	-	SES	8159238	R\$ 2.700,00
090	25/0500-0001916-2	Porto Alegre	I/FORD RANGER XLT 13P	IOR-8561	0096295455 1	20543	08/08	8AFER13P38J159068	C34251784	SEMA	27722384	R\$ 22.000,00
091	25/0500-0001911-1	Porto Alegre	I/FORD RANGER XL 13P	IPW-2537	0014793963 1	17854	09/09	8AFER13P29J252195	D56277453	SEMA	27722384	R\$ 20.500,00
092	25/1300-0001767-6	Porto Alegre	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16V	ILI-9505	810523272	14593	03/03	93YJA00253J441796	K4MJ706Q049203	SPGG	10514465	R\$ 2.600,00
093	25/1300-0005600-0	Porto Alegre	MOTOR-CASA/ÔNIBUS	IPC-2002	0076889225 2	14065	01/02	9BYC22K1S2C001454	E1T132307	SPGG	10514465	R\$ 16.000,00
094	24/1200-0000426-1	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPN-3844	0012418330 1	17364	08/09	8AFFZZFFC9J229002	AODC9J2290002	SSP	45328	R\$ 8.700,00
095	23/1203-0019065-0	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3404	228202272	BM-6795	10 11	9BG116HF0BC409720	V20040730	BM	32352	R\$ 8.500,00
096	23/1203-0014843-3	Rio Pardo	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7305	0053369760 3	BM-8857	13/13	93YBSR76HDJ632001	K7MM764Q040098	BM	32352	R\$ 9.000,00
097	23/1203-0014801-8	Rio Pardo	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM-3289	0018352313 0	BM-7476	09/09	8AFFZZFFC9J284485	AODC9J284485	BM	32352	R\$ 7.800,00
098	23/1203-0018887-7	Rio Pardo	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-3041	0017769578 1	BM-7231	09/10	9BG138J0AC424541	M1A35065	BM	32352	R\$ 16.000,00
099	23/1203-0014840-9	Rio Pardo	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUB-1978	510468675	BM-8638	12/13	9BFZF55PXD8451944	QF9AD8451944	BM	32352	R\$ 7.600,00
100	23/1203-0014809-3	Rio Pardo	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3422	228454417	BM-6789	10/11	9BG116HF0BC411185	V20041848	BM	32352	R\$ 9.000,00
101	23/1203-0014835-2	Rio Pardo	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUF-8013	532380959	BM-9054	13/13	9BFZF55PXD8472521	QF9AD8472521	BM	32352	R\$ 7.600,00
102	25/1203-0006810-4	Santa Cruz do Sul	GM/PRISMA MAXX	JBM-3556	0025425327 0	BM-7822	10/11	9BGRM69X0BG172670	NAC028388	BM	32352	R\$ 7.200,00
103	23/1203-0025399-7	Santa Cruz do Sul	GM/PRISMA JOY	JBM-3052	0017790430 5	BM-7289	09/10	9BGRJ6940AG220269	T10032490	BM	32352	R\$ 6.700,00
104	23/1203-0025323-7	Santa Cruz do Sul	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-8895	0049217416 4	BM-8462	12/13	9BD373175D5011360	370A00112295591	BM	32352	R\$ 9.500,00
105	25/0500-0002534-0	Santa Cruz do Sul	MMC/L200 TRITON GL D	IYH-4370	0114068243 9	22648	17/18	93XLNK8BT1CH34428	4M41UCBH3952	SEMA	27722384	R\$ 19.000,00
106	25/1203-0013062-4	Santa Maria	TOYOTA/BANDEIRANTE	IAR-3707	0060706711 0	BM-413	92/92	9BR0J0050N1019432	-	BM	32352	R\$ 16.700,00
107	25/1203-0011212-0	Santa Rosa	CHEVROLET/S10 LT DD4	IVD-9J13	0059994509 5	BM-9415	13/14	9BG148FK0EC400727	V1A063931	BM	32352	R\$ 30.000,00
108	25/0602-0004258-0	Santana do Livramento	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IPO-4423	0012694193 9	17472	09/09	9BD15822A96249807	146E10118678775	SUSEPE	4987928	R\$ 6.800,00
109	25/1203-0004233-4	Santana do Livramento	NISSAN/FRONTIER S 4X4	IWP-8258	0105345095 5	BM-10280	15/15	94DVCUD40FJ735552	YD25619382P	BM	32352	R\$ 26.000,00
110	25/1203-0010897-1	Santo Ângelo	GM/BLAZER	IKY-4628	0079464710 3	BM-10698	02/03	9BG116AX03C408458	6M0001460	BM	32352	R\$ 9.000,00
111	25/1203-0009812-7	São Leopoldo	HONDA/XRE 300	ISP-6146	0040617325 7	BM-12682	11/11	9C2ND0910BR217736	ND09E1B217736	BM	32352	R\$ 3.500,00
112	25/1203-0009807-0	São Leopoldo	HONDA/XRE 300	ITV-7H73	0050025774 4	BM-12681	12/12	9C2ND0910CR406225	ND09E1C406225	BM	32352	R\$ 3.900,00
113	24/1204-0012156-7	São Leopoldo	I/FORD RANGER XL 13P	IQK-9925	0018452473 3	18226	09/10	8AFER13P6AJ275449	D56283624	PC	21001308	R\$ 18.500,00
114	23/1204-0002513-9	São Leopoldo	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ-6949	0056512577 0	20045	13/14	9BFZF55P7E8038171	QF9AE8038171	PC	21001308	R\$ 9.500,00
115	25/1203-0006929-1	São Lourenço do Sul	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-5928	0058685018 0	BM-9177	13/14	93YHSR7P5EJ881493	K4MD694Q118185	BM	32352	R\$ 12.000,00
116	23/1203-0001870-0	São Lourenço do Sul	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6685	0058688451 3	BM-9182	13/14	93YHSR7P5EJ880645	K4MD694Q118667	BM	32352	R\$ 12.000,00



117	24/1203-0030401-5	São Lourenço do Sul	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6380	00586845348	BM-9179	13/14	93YHSR7P5EJ918004	K4MD694Q119556	BM	32352	R\$ 12.000,00
118	24/1203-0030394-9	São Lourenço do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-6784	01036801052	BM-10366	14/15	9BD374175F5071770	370A00112726218	BM	32352	R\$ 10.900,00
119	24/1203-0030407-4	São Lourenço do Sul	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	JBM-3850	00454871740	BM-8295	11/11	9BG138ZJ0BC492357	M1A412086	BM	32352	R\$ 18.500,00
120	23/1203-0015318-6	São Lourenço do Sul	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3116	00178373907	BM-7599	09/09	9CGKG021090039760	G379E-010578	BM	32352	R\$ 3.000,00
121	23/1203-0001866-1	São Lourenço do Sul	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-5513	00491649070	BM-8381	12/13	9BD373175D5011781	370A00112297224	BM	32352	R\$ 9.000,00
122	25/1203-0006968-2	São Lourenço do Sul	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD-7610	00599497181	BM-9626	13/14	9BD373175E5046551	370A00112532904	BM	32352	R\$ 10.000,00
123	25/1203-0012841-7	Sapiranga	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT-3943	01164631974	BM-11571	18/18	9BD37417DJ5103314	370A00113319455	BM	32352	R\$ 8.800,00
124	25/0500-0001932-4	Sapucaia do Sul	I/FORD RANGER XL 13P	IQZ-9255	00227635302	18716	10/11	8AFER13P8BJ342392	D56301009	SEMA	27722384	R\$ 23.600,00
125	25/0500-0001313-0	Sarandi	GM/CORSA HATCH MAXX	IMF-7590	00844346420	15313	04/05	9BGXH68005C178149	A2012414	SEMA	27722384	R\$ 5.900,00
126	24/1204-0009970-7	Taquara	GM/S10 2.8 D 4X4	IPC-1352	00779808614	14164	01/02	9BG1388C02C407014	40704076460	PC	21001308	R\$ 13.300,00
127	22/1204-0020474-7	Teutônia	I/FORD RANGER XL 13P	IQK-9863	00184523907	18224	09/10	8AFER13P1AJ274158	D56282324	PC	21001308	R\$ 18.800,00
128	25/0500-0001268-0	Torres	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	IPP-4728	00129011088	19193	09/09	9BD15844A96254106	146E10118695412	SEMA	27722384	R\$ 8.000,00
129	24/1204-0017422-9	Palmares do Sul	GM/PRISMA JOY	IQI-9010	00180484273	18067	09/10	9BGRJ6940AG222137	T10032766	PC	21001308	R\$ 5.800,00
130	24/1203-0004160-0	Porto Alegre	MMC/L200 TRITON SPT GL	IYJ-2101	01143872689	BM-11165	18/18	93XJLKL1TJCJ07379	4N15BAA7625	BM	32352	R\$ 37.500,00
131	25/1203-0006421-4	Uruguaiana	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IUG-8G27	00534232841	BM-8965	13/13	9BD373175D5027496	370A00112385729	BM	32352	R\$ 9.700,00
132	25/0500-0001312-1	Viamão	GM/CORSA HATCH MAXX	IQZ-6369	00227018664	19162	10/11	9BGXH68P0BC125250	T30124334	SEMA	27722384	R\$ 8.400,00
133	23/1700-0000739-3	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	JDE-8C78	597105898	20818	13/14	9BD197163E3161559	310A50112567094	SEHAB	65421493	R\$ 11.200,00
AVALIAÇÃO TOTAL ETAPA 02 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS												R\$ 1.523.000,00



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

ASUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículoRECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO]da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAM: XXXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXXX. CPF: XXXXXXXX. Endereço: XXXXXXXX. Demais dados: XXXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital(**vinte dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de fevereiro de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da CPL/DELIC/CELIC